



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO
E.E. "PROFESSOR ALFREDO BURKART"
Rua Boa Vista, 200 - Bairro Nova Gerty - CEP 09572-300 Fone/Fax 4238-1187- S.C.do Sul - S.Paulo
Endereço Eletrônico: e009441a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. Professor Alfredo Burkart, com fundamento na Resolução SE nº 75, de 30/12/2014 alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016, Resolução SE nº06, de 20/01/2017 e Resolução SE nº 03, de 11/01/2021 torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Coordenador Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 – Vaga

Uma vaga para Coordenador Gestão Pedagógica de Ensino Médio.

2 – Dos requisitos para o exercício da função

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Carga Horária:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana. § 1º – A carga horária do PC que atuar em uma única unidade escolar deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

4 – Das atribuições do professor coordenador

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO
E.E. "PROFESSOR ALFREDO BURKART"
Rua Boa Vista, 200 - Bairro Nova Gerty - CEP 09572-300 Fone/Fax 4238-1187- S.C.do Sul - S.Paulo
Endereço Eletrônico: e009441a@educacao.sp.gov.br

- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO
E.E. "PROFESSOR ALFREDO BURKART"

Rua Boa Vista, 200 - Bairro Nova Gerty - CEP 09572-300 Fone/Fax 4238-1187- S.C.do Sul - S.Paulo
Endereço Eletrônico: e009441a@educacao.sp.gov.br

- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; 4- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

5 – Do perfil profissional

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO
E.E. "PROFESSOR ALFREDO BURKART"
Rua Boa Vista, 200 - Bairro Nova Gerty - CEP 09572-300 Fone/Fax 4238-1187- S.C.do Sul - S.Paulo
Endereço Eletrônico: e009441a@educacao.sp.gov.br

g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.

h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

i) Disponibilidade para atuar nos períodos em que a escola funciona.

6 – Dos documentos necessários

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado.

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.

d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.

e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

f) Cópia do Holerite do mês corrente da abertura deste edital.

g) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone (s).

7 – Da entrevista

a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO
E.E. "PROFESSOR ALFREDO BURKART"
Rua Boa Vista, 200 - Bairro Nova Gerty - CEP 09572-300 Fone/Fax 4238-1187- S.C.do Sul - S.Paulo
Endereço Eletrônico: e009441a@educacao.sp.gov.br

candidato.

b) A entrevista será realizada pelo Diretor da unidade escolar

8 – Da análise dos documentos e do perfil profissional

a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, a Diretora de Escola, apoiada pela Supervisora de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

9- Etapas

a) Inscrição e entrega de documentos:

Secretaria da EE Professor Alfredo Burkart

Período: 01/02/2023 a 02/02/202

Horário: 8h às 17h

b) Após análise dos documentos a Gestão da Escola entrará em contato com o(s) candidato(s) selecionado(s) para realizar(em) a entrevista presencial no dia 03/02/2023 a partir das 15h;

10 – Disposições Finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) Situações omissas serão decididas pela Diretora da Escola ouvido a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 3/21 e demais diplomas legais aplicáveis;

c) Conforme § 5º do artigo 7º da Resolução SE 03/2021, a designação para atuar como Professor Coordenador - PC, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2023.

Alba Valéria Birais Gonçalves

Diretor de Escola

